PARECER Nº **18/2026/SANEACRE - GEGES/SANEACRE - GABDOP/SANEACRE - DOP**
PROCESSO Nº 0040.012238.00007/2026-61

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026 – SANEACRE

Processo Administrativo nº 0040.012238.00007/2026-61

Interessado: Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE

Objeto: Aquisição de escadas portáteis para atendimento das demandas operacionais e de manutenção.

1. DO OBJETIVO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar as propostas comerciais apresentadas pelas empresas REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA e JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, participantes do Pregão Eletrônico nº 138/2026, destinado à aquisição de escadas portáteis para atender às necessidades operacionais do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.

A análise tem como fundamento as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 102/2026/SANEACRE-DIVLI, Anexo I do Edital, considerando as características dos produtos ofertados, suas dimensões, capacidade de carga, materiais de fabricação, características de segurança e demais requisitos necessários à utilização dos equipamentos.

O objetivo é verificar a compatibilidade técnica dos produtos apresentados com as exigências do instrumento convocatório, subsidiando a decisão do setor responsável pela condução do procedimento licitatório.

2. DAS EMPRESAS E PROPOSTAS ANALISADAS

Empresa	Item	Marca/modelo	Valor total
REFINAR EMPRESARIAL LTDA	02	ALUMASA – EAA6 / Ref. 944645	R$ 17.749,50
JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	GARDEN – modelo não informado	R$ 30.000,00
	03	ESCALEVE – modelo não informado	R$ 83.599,78

A análise foi realizada individualmente por item, considerando que o Edital estabelece como critério de julgamento o menor preço por item.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

3.1. ITEM 01 – ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO

Empresa: JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Marca ofertada: GARDEN

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R$ 1.200,00

Valor total: R$ 30.000,00

Conforme o Termo de Referência, o equipamento deverá apresentar as seguintes características:

Especificação	Exigência do edital	Informação da proposta
Tipo	Escada extensiva em alumínio	Escada extensiva em alumínio
Degraus	15	15
Altura fechada	4,85 m	4,85 m
Altura estendida	8,08 m	8,08 m
Distância entre degraus	30 cm	30 cm
Largura	90 cm	90 cm
Capacidade mínima	120 kg	120 kg
Peso	22 kg	22 kg

Análise técnica:

Verifica-se que a empresa apresentou proposta contendo descrição compatível com as características exigidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, quantidade de degraus, capacidade de carga e peso do equipamento.

Entretanto, a documentação apresentada limita-se à descrição comercial do produto e à indicação da marca GARDEN, não acompanhada de catálogo, ficha técnica ou prospecto do fabricante que permita confirmar as características declaradas.

Considerando que o equipamento será utilizado em atividades operacionais e de manutenção, inclusive em situações de acesso a locais elevados, entende-se necessária a confirmação das características construtivas e de segurança do produto efetivamente ofertado.

Conclusão do item 01: A proposta apresenta compatibilidade descritiva com o Termo de Referência. Contudo, recomenda-se a realização de diligência para apresentação de catálogo ou ficha técnica oficial, com identificação do modelo, antes da manifestação conclusiva quanto à sua aceitabilidade técnica.

3.3. ITEM 03 – ESCADA PLATAFORMA

Empresa: JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Marca ofertada: ESCALEVE

Quantidade: 22 unidades

Valor unitário: R$ 3.799,99

Valor total: R$ 83.599,78

Especificação	Exigência do edital	Informação da proposta
Guarda-corpo	0,70 m	0,70 m
Capacidade de carga	250 kg	250 kg
Plataforma	0,60 x 0,50 m	0,60 x 0,50 m
Profundidade dos degraus	0,16 m	0,16 m
Distância entre degraus	0,25 m	0,25 m
Corrimãos	Um de cada lado	Um de cada lado
Fechamento frontal	Exigido – 2CF	Informado – 2CF
Rodas	Duas de 3 polegadas	Duas de 3 polegadas
Degraus	9 + plataforma	9 + plataforma
Altura útil	2,50 m	2,50 m
Altura total	3,60 m	3,60 m

Análise técnica:

A proposta comercial apresentada pela empresa JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA contempla as características técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo dimensões da plataforma, altura útil, capacidade de carga, corrimãos, fechamento frontal e sistema de movimentação por rodas.

Entretanto, embora a descrição comercial esteja alinhada às exigências do edital, não foi apresentado catálogo ou ficha técnica do fabricante que possibilite verificar a efetiva correspondência entre o produto da marca ESCALEVE e as especificações exigidas.

Destaca-se que a escada plataforma será utilizada em atividades operacionais que demandam estabilidade, resistência estrutural e segurança dos trabalhadores, sendo relevante a confirmação de sua capacidade de carga e dos dispositivos de proteção previstos no Termo de Referência.

Conclusão do item 03: A proposta apresenta compatibilidade descritiva com as especificações exigidas, porém recomenda-se diligência para apresentação de documentação técnica oficial que comprove as características do equipamento, especialmente a capacidade de carga, as dimensões e os dispositivos de segurança.

3.2. ITEM 02 – ESCADA TESOURA DUPLA EM FORMATO “A”

Empresa: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA

Marca ofertada: ALUMASA

Modelo indicado: EAA6 – Referência 944645

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R$ 709,98

Valor total: R$ 17.749,50

Especificação	Exigência do edital	Produto ofertado
Tipo	Escada tesoura dupla em “A”	Escada profissional articulável/extensiva
Utilização dos dois lados	Exigida	Indicada nas imagens
Degraus	6	2 x 6
Altura	1,80 m	1,84–1,90 m, conforme configuração
Capacidade de carga	120 kg	120 kg
Peso	8,5 kg	6,8 kg no catálogo
Degraus antiderrapantes	Exigidos	Não comprovados expressamente
Sapatas de borracha	Exigidas	Não comprovadas expressamente
Limitador de abertura anti-beliscão	Exigido	Não comprovado expressamente
Perfil “U” por pultrusão	Exigido	Não comprovado

Análise técnica:

A empresa apresentou proposta comercial acompanhada de material ilustrativo e informações técnicas referentes à escada ALUMASA, referência 944645, identificada como escada profissional 2 x 6 degraus.

Da análise da documentação, observa-se que o produto apresenta capacidade de carga de 120 kg e possibilidade de utilização em diferentes configurações, incluindo posição em formato “A”.

Entretanto, foram identificadas divergências e informações insuficientes:

- A proposta comercial informa altura de 1,80 m e peso de 8,5 kg, enquanto o catálogo apresenta altura de 1,90 m na posição fechada, aproximadamente 1,84–1,85 m em outras configurações e peso de 6,8 kg.
- O catálogo identifica o produto como extensivo, com três posições de utilização, diferentemente da descrição específica de escada tesoura dupla constante do edital.
- Não há comprovação técnica expressa da fabricação em perfil “U” pelo processo de pultrusão,

tampouco do limitador de abertura anti-beliscão e das demais características construtivas exigidas.

A diferença de peso, isoladamente, não demonstra necessariamente inadequação funcional.

Conclusão do item 02: Não é possível atestar integralmente a conformidade técnica do produto com a documentação apresentada. Recomenda-se diligência para esclarecimento das divergências e comprovação dos requisitos construtivos e de segurança.

4. QUADRO RESUMO DA ANÁLISE TÉCNICA

Item	Empresa	Resultado da análise
01 e 03	JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Compatibilidade descritiva. Pendente comprovação técnica.
02	REFINAR EMPRESARIAL LTDA	Divergências documentais. Pendente esclarecimento e comprovação técnica.

5. DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

Considerando as análises realizadas, entende-se pertinente solicitar às empresas documentação complementar destinada à comprovação das características técnicas dos produtos ofertados.

A diligência deverá observar as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 138/2026 e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de esclarecimento de informações e saneamento de falhas que não alterem a substância das propostas.

Para a empresa JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, recomenda-se solicitar documentação técnica que identifique os modelos ofertados para os itens 01 e 03 e comprove suas características.

Para a empresa REFINAR EMPRESARIAL LTDA, recomenda-se solicitar esclarecimentos sobre as divergências entre a proposta comercial e o catálogo apresentado, bem como comprovação dos requisitos técnicos do item 02.

A documentação deverá corresponder aos produtos originalmente ofertados, não sendo admissível utilizar a diligência para modificar substancialmente a proposta ou substituir o objeto apresentado.

6. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Diante da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA e JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, esta equipe técnica conclui que:

Quanto ao item 01, a proposta da empresa JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresenta descrição compatível com as exigências do Termo de Referência, não sendo identificadas divergências expressas nas características declaradas. Entretanto, recomenda-se comprovação documental das especificações técnicas do produto ofertado.

Quanto ao item 03, apresenta descrição compatível com as exigências técnicas estabelecidas, porém carece de documentação do fabricante que permita confirmar as características do equipamento ofertado.

Quanto ao item 02, a proposta da empresa REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA apresenta divergências entre a descrição comercial e o material técnico disponibilizado, especialmente quanto à configuração, altura e peso do equipamento, além da ausência de comprovação de determinados requisitos construtivos e de segurança. Dessa forma, não há elementos suficientes para manifestação favorável definitiva, sendo necessária a realização de diligência.

Assim, esta equipe técnica manifesta-se pela realização de diligências complementares para os itens 01, 02 e 03, visando assegurar que os equipamentos a serem adquiridos atendam integralmente às especificações técnicas e às condições de segurança previstas no instrumento convocatório.

Após o recebimento e análise da documentação complementar, deverá ser emitida manifestação técnica conclusiva quanto à aceitabilidade dos produtos ofertados.

Ressalta-se que o presente parecer restringe-se à avaliação técnica dos equipamentos, não abrangendo a análise de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira ou aceitabilidade dos preços, matérias de competência dos setores responsáveis pela condução do certame.

À consideração superior.

Kennedy Castro de Araújo
Gerência de Gestão de Suprimentos - GEGES
Portaria nº 056/2024

Documento assinado eletronicamente por **KENNEDY CASTRO DE ARAÚJO**, **Chefe de Divisão**, em 04/11/2026, às 08:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023524372** e o código CRC **7455BDE4**.

Referência: Processo nº 0040.012238.00007/2026-61 SEI nº 0023524372